

NÚMERO DO PROCESSO: 3413/026/06  
MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL  
INTERESSADO: MUNICIPIO: ESTANCIA TURISTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI (08.07.08)  
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA

PARECER: TC 003413/026/06  
MUNICIPIO: ESTANCIA TURISTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO DE 2006  
PREFEITO: SR. DANILO JOSE DE TOLEDO

EMENTA: MUNICIPIO: ESTANCIA TURISTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA.  
CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO DE 2006. ENSINO: 28,45%, SENDO QUE,  
DESTE TOTAL, 23,44% FORAM DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL.  
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS: EM ORDEM. PESSOAL E REFLEXOS:  
48,58%. SAUDE: 16,60%. PARECER FAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA  
PREFEITURA. VOTAÇÃO UNANIME

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO TC  
003413/026/06, QUE TRATAM DO EXAME DAS CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA,  
RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2006  
CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO RELATORIO E VOTO DO RELATOR, JUNTADOS  
AOS AUTOS, A E. PRIMEIRA CAMARA, EM SESSÃO DE 29 DE ABRIL DE 2008,  
PELO VOTO DOS CONSELHEIROS ANTONIO ROQUE CITADINI, RELATOR, EDGARD  
CAMARGO RODRIGUES, PRESIDENTE, E CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA,  
DECIDIU EMITIR PARECER FAVORAQUEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO LUIZ DO  
PARAITINGA, EXERCICIO DE 2006, EXCEÇÃO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE  
APRECIÇÃO POR ESTE TRIBUNAL, COM RECOMENDAÇÕES, A MARGEM DO  
PARECER E POR OFICIO, E DETERMINAÇÃO A UNIDADE REGIONAL COMPETENTE  
PUBLIQUE-SE  
SÃO PAULO, 27 DE JUNHO DE 2008  
EDGARD CAMARGO RODRIGUES - PRESIDENTE  
ANTONIO ROQUE CITADINI - RELATOR  
PUBLICADO NO DOE DE 08.07.2008  
TRANSITADA EM JULGADO EM 08.08.2008